

**ANDEVA**  
**Associação Nacional de Defesa das Vitimas do Amianto**  
Paris, Agosto de 2 000

***A DEFESA DAS VICTIMAS DO AMIANTO :***  
***implicações politicas e significado.***

*Henri Pezerat<sup>1</sup>*

Em 30 de agosto de 2000, na sede da ANDEVA em Paris, foi realizada uma reunião para a entrega do prêmio Jane Hancock a Henri Pézerat. Jane Hancock morreu de um mesotelioma - como sua mãe - depois de três anos de sofrimento, mas também de uma batalha exemplar para o reconhecimento dos direitos das vitimas do amianto.

Ela vivia na Inglaterra, próximo à uma indústria de amianto pertencente à firma Turner and Newall, uma multinacional responsável por milhares de mortes mundo afora. Depois da entrega do premio, Henri Pézerat agradeceu aos organizadores desta reunião que foi concebida no quadro do III Congresso Intemacional do Amianto que ocorrerà em Osasco, Brasil, em setembro próximo - e também, a todos que ali vieram e, ainda, aqueles que lhe escreveram testemunhando a amizade que lhe conferem.

Ele aproveitou desta ocasião para evocar - para além dos resultados imediatos e bem concretos das ações da ANDEVA e de todas outras associações das vitimas do amianto no mundo inteiro - o que podem ser, do seu ponto de vista, o amplo significado e as implicações politicas das lutas das vitimas das doenças profissionais e ambientais. Seguem as principais passagens do texto de seu discurso<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Toxicologista

<sup>2</sup> Traduzido para o português por Lucila Scavone

Já que a entrega deste prêmio nos dá um momento de trégua, podemos aproveitá-lo para nos perguntarmos se a luta que tem sido levada pela defesa das vítimas do amianto faz parte dos movimentos de fundo, mais amplos, que questionam o equilíbrio social pré-existente.

Para esta questão eu teria tendência a responder afirmativamente e dentro de dois domínios diferentes.

Em primeiro lugar, no domínio da saúde e trabalho, campo fechado onde se opõem assalariados e empregadores, tenho a convicção que nossas lutas contribuem para abalar uma pretensa paz social, baseada em um consenso fraco, em torno das idéias impostas pelos empregadores. Como nós veremos, logo em seguida, nossas lutas contribuem para terminar com uma época onde reinava a invisibilidade social e médica das vítimas de doenças profissionais.

Em segundo lugar, eu diria que nossas lutas contribuem igualmente para romper com o sacrossanto tabu da circulação, sem limites e sem reservas, de qualquer material ou de qualquer tecnologia, sejam quais forem suas consequências sobre a saúde das populações. A recente decisão da Organização Mundial do Comércio (OMC) recusando de condenar a França pela proibição do amianto mostra que nossas ações, como aquela da confederação camponesa, de Millau à Seattle, se situam em um movimento mais amplo recusando uma civilização dominada somente pela ciência e pela tecnologia a serviço exclusivo do mercado.

Estes movimentos de resistência tomam e tomarão múltiplas formas em múltiplas frentes. Mas seu caráter particular não se opõem que eles contribuam à emergência lenta e progressiva de outras relações sociais e de uma civilização baseada sobre outros valores. E neste movimento profundo, ainda embrionário, parece-me que se pode incluir - com um lugar bem modesto - as lutas contra o "mineral mágico" e pela defesa de suas vítimas, na França e no mundo inteiro.

\*\*\*

- **No crue concerne a implantação de nossas lutas na história do mundo do trabalho,** parece-me indubitável que elas contribuam à marcar uma reviravolta no domínio da saúde e trabalho.

- Lembrar alguns acontecimentos históricos nos ajudará a refletir melhor sobre a evolução atual.

O século 19, com o desenvolvimento do movimento operário e o nascimento do marxismo, foi um século de questionamento do poder absoluto dos empregadores no âmbito do mundo do trabalho. Esta evolução foi acompanhada da evidência da responsabilidade patronal nos acidentes de trabalho e nas doenças profissionais. Lembremos, por exemplo, a luta dos operários pintores no final do século 19, luta que leva finalmente, em 1909, à proibição da cerusa e do sulfato de chumbo nas pinturas. Pouco a pouco construiu-se uma prática de recorrer aos tribunais para julgar a responsabilidade dos empregadores nos acidentes de trabalho e para obter deste modo as indenizações.

Paralelamente, e no quadro da história natural do capitalismo, o século 19 foi o século de uma ampliação considerável do recurso aos seguros. Com o desenvolvimento dos seguros se impunha a noção de risco. Doravante era suficiente pagar regularmente um bônus para ficar assegurado contra os riscos de incêndio, devastação das águas, etc. E não se podia mais recriminar os erros, porque o seguro pagava os estragos. O conceito de risco suplantava o conceito de erro.

Desde então era quase certo que as duas evoluções iriam convergir, uma que questionava a culpa dos empregadores nos acidentes de trabalho e a outra que exonerava os culpados, a partir do momento em que eles estavam assegurados. E assim foi, depois de 18 anos de discussão, o voto da lei de 1898 regulamentando as seqüelas dos acidentes de trabalho mediante a forma do sistema de seguros.

Os empregadores versam uma cotização que alimenta um fundo de indenização das vítimas. Mas, a indenização é apenas contingente e, em contra partida, as vítimas perdem todas as possibilidades de recorrer ao direito comum para obter perdas e danos. As noções de erro, e mesmo as de responsabilidade do empregador, desaparecem em proveito, somente, da noção de risco.

-Esta reviravolta, capital na história das relações empregadores-assalariados, trouxe, certamente, para as vítimas, um certo automatismo na obtenção de um mínimo de indenização, mas fundamentalmente, ela permitiu ao patronato de ganhar um século de paz social em um domínio extremamente sensível, levando à **invisibilidade social das vítimas**, convidadas a se calar e a aceitar sem protesto nem luta as pequenas indenizações oferecidas pelo sistema. Isto teve como conseqüência, não somente uma compensação amplamente insuficiente das perdas e

prejuízos causados, mas também uma estagnação em matéria de prevenção, na falta de sanções contra os empregadores culpados de utilizar - sem absoluta necessidade - tecnologias ou produtos muito perigosos para seus empregados. Não somente o sistema impede o recurso ao direito comum para obter uma indenização pela vítima do trabalho, mas ele representa igualmente um verdadeiro papel de guarda-fogo para impedir o recurso a um procedimento penal contra os empregadores. Não se trata mais de sancionar um erro, já que ele foi substituído pela noção de risco, mas de considerar - segundo a ideologia dominante - que o risco acompanha necessariamente toda ação humana.

Os efeitos do sistema inaugurado na França em 1898 sobre a prevenção foram infelizmente ilustrados em grande escala pela utilização do conceito de uso controlado do amianto. E eles são hoje, também, visíveis com os problemas colocados por certos éteres de glicol, de solventes, ainda largamente utilizados, mais conhecidos como responsáveis de graves efeitos teratogênicos, isto é, efeitos que ocasionam malformações nos recém-nascidos. O governo francês, em consequência das campanhas levadas pelas associações e sindicatos, proibiu estes produtos para os consumidores, mas se recusa de proibi-los no ambiente do trabalho ... sempre em nome do pretense uso controlado. Esta diferença de prevenção segundo a natureza das vítimas potenciais se deve ao fato de que no primeiro caso, a visibilidade dos efeitos pode ser importante e as consequências penais e civis correm o risco de serem importantes, enquanto no segundo caso o sistema assegura uma certa invisibilidade dos efeitos.

As conquistas de 1945 e o advento do seguro social (um sistema de seguros sociais) permitiram uma certa melhora do sistema de compensação, mas não mudaram a relação de forças ; o patronato dissimulado através do biombo do paritarismo, continua controlando o sistema de compensação, sendo soberano na avaliação dos riscos e logo, na execução da prevenção.

-À invisibilidade social organizada pelo sistema de reparação somou-se a invisibilidade médica fruto da colaboração da maioria dos médicos e dos empregadores.

Dois exemplos, ao longo do século XX, podem ilustrar esta afirmação, o da asbestose e o da silicose.

- O primeiro exemplo é fornecido por um texto de 1906 que nós tiramos do esquecimento em 1995, para mostrar que já nesta época longínqua, a asbestose era bem conhecida, já que ela

causou a morte de 50 operárias e operários, num período de cinco anos, em uma empresa têxtil de amianto, à Condé sur Noireau, berço desta indústria mortífera.

O autor Sr. Auribault, inspetor departamental do trabalho à Caen - tenta explicar a "devastação"<sup>3</sup> causada pelo amianto por uma predisposição das vítimas para contrair asbestose. Ele evoca, ou a existência de uma tuberculose que preexistia antes da exposição ao amianto, ou, uma constituição particularmente frágil das vítimas, ou ainda, um organismo enfraquecido pelo alcoolismo. Citando-lhe :

*"Parece-nos que nesta circunstância situações especiais agravaram a causa primordial da mortalidade. Nós sabemos, com efeito, que o traumatismo primitivo da anomalia pulmonar pelos cristais de sílica favorece, nos indivíduos fracas e degenerados, o desenvolvimento da tuberculose pulmonar de origem microbiana. Logo, a fábrica de amianto em questão, instalou-se em uma região muito industrial onde a maior parte dos braços válidos estavam já ocupados. Seu primeiro pessoal devia, portanto, deixar muito a desejar do ponto de vista da saúde. Ao lado de alguns bons operários deviam se encontrar alcoélatras e homens desocupados por conta de fraqueza física. Compreendemos agora o efeito produzido pelas poeiras siliciosas sobre estas naturezas fracas: as primeiras dilacerações do pulmão pelos cristais de sílica determinaram uma recrudescência da tuberculose nos operários precedentemente atingidos desta doença e favoreceram seu desenvolvimento naqueles que apresentavam um terreno preparado pela sua própria decadência".*

- O segundo exemplo nos é fornecido por um texto de 1975 que apareceu na Revista Francesa de Doenças Respiratórias e assinado por R. Even, um médico pneumologista atípico.

Depois de ter lembrado que na época a silicose representava 95% dos 60.000 pneumoconioses<sup>4</sup> indenizadas na França (das quais 46.000 entre os mineiros), o autor escreveu:

*"Eu me admirei sempre da inércia dos sindicatos operários, em frente aos problemas da silicose que mata tantos mineiros em um ano (2.500 à 3.000) quanto o gás inflamável das minas mata em um século.... sem receber as homilias fúnebres das autoridades públicas, do prefeito do município ao Presidente da República. De fato, um pequeno terço de mineiros silicóticos morrem de infecções sem relação com a silicose".(..)*

---

<sup>3</sup> Em aspas no texto original "ravages". (N.T.)

<sup>4</sup> Doenças pulmonares causadas pela inalação de poeiras

*"Eu assisti, de 1950 à 1972, aproximadamente a 3.000 horas de reuniões do conselho de administração do seguro social mineiro, de suas comissões e de suas subcomissões: eu nunca ouvi pronunciar o nome de silicose. No espírito de todos os administradores, à semelhança da sífilis na Idade Média, é uma **doença vergonhosa** e é melhor não falar sobre.*

*Mesmo administrativamente, a morte por silicose não figura nos textos administrativos. Designa-se somente "extinção de rendas".*

*Que pudor !*

*Em verdade, este pudor é o mesmo de todos os médicos.*

*Se eu elimino, no curso deste século XX, três quartos já passado, um relatório de Policart et Rist na primeira conferência internacional sobre a silicose, tida em 1930 à Johannesburg, que concluía que a silicose era uma forma de tuberculose pulmonar sobre um pulmão empoeirado, conclusão infeliz que, na França, retardou de 20 anos o reconhecimento e a indenização da silicose. Sozinho no nosso país, o signatário destas linhas sustentou com veemência, desde 1945, que a silicose era uma doença profissional e que ela deve dar direito à reparação.*

*Numerosas vistorias são ilegais".*

(...)

*"Nenhum acidente de trabalho ou nenhuma doença profissional é tão pouco compensada como a silicose, na bacia carbonífera do Norte, a única bacia carbonífera francesa a conceder taxas inferiores ou iguais a 5%".*

Neste segundo exemplo, como no primeiro, vê-se - da parte dos médicos - a utilização feita da tuberculose que, durante dezenas de anos, serviu de alibi para não reconhecer as doenças pulmonares de origem profissional.

Além disso, como no começo do século, a ideologia dominante, propagada pelo corpo médico, designava a vítima como um ser frágil e fraco, a manter-se à distância do coletivo de trabalho, e que tinha pois todo o interesse de esconder a doença. Ninguém duvida, por outro lado, se deixarmos o campo livre para certos médicos, que eles poderão dizer amanhã que as doenças profissionais atingem somente os portadores de genes de suscetibilidade a esta ou aquela doença e que, em consequência, a responsabilidade não será mais do empregador, mas da vítima !

É para dizer o que foi nossa herança no primeiro período da luta de 1975 à 1980, depois a partir de 1995.

- Que balanço fazer hoje dos últimos cinco anos de luta, senão que ao menos sobre o plano das vítimas do amianto nós contribuimos muito, todos juntos, a inverter o vapor. Terminada a época do "uso controlado"<sup>5</sup> terminado o tempo onde as vítimas tinham vergonha de suas doenças. Terminada a época onde só se levava em conta a noção de risco. Nossas lutas contribuíram para reabilitar a noção de erro com os procedimentos jurídicos de erro inescusável dos empregadores e a noção de infração nos procedimentos da Comissão de indenização das vítimas da infração. Ainda por cima, os milhares de processos em curso não são atos individuais, mas são concebidos como trâmites coletivos e políticos. Doravante as vítimas assumem suas doenças e exigem as contas.

De fato, ao menos em um domínio maior da saúde e trabalho, nós contribuimos para romper a paz social, o pacto não-dito, não escrito que paralisava as vítimas. Falta no futuro transpor as mesmas etapas com as vítimas da pneumoconiose do carvão, da silicose, dos problemas músculo-esqueléticos, etc...

Frente a esta situação os empregadores vão tentar limitar os danos, incluindo talvez o recurso a uma indenização específica das vítimas do amianto se os poderes públicos se prestarem à manobra, afim de reduzir a brecha aberta no conjunto do sistema de reparação.

Ao contrário, é neste momento que as associações devem alargar esta brecha, obtendo modificações regulamentares que poderiam ser preparadas pelos grupos de trabalho associando os movimentos políticos, associativos e sindicais, ao mesmo tempo sobre os problemas de prevenção e reparação.

\* \* \*

- **Concernindo o segundo impacto global de nossas lutas**, ele é ligado ao fato que elas permitiram que o amianto passasse do papel de material miraculoso para o de material maldito e banido, com o desmascaramento desmitificador de todas as campanhas mentirosas que acompanharam sua promoção em todos os mercados.

---

<sup>5</sup> Em aspas no texto original "l'usage contrôlé". (N.T.)

O amianto ia permitir erradicar a cólera do Terceiro Mundo; o amianto com suas 3000 utilizações na vida cotidiana era indispensável a todas as etapas do desenvolvimento econômico ! Estes eram os chavões daqueles que desde o começo dos anos 40, tinham conduzido estudos secretos revelando o caráter cancerígeno do material e que tudo fizeram para dissimulá-lo.

É provável que o caso do amianto será muito mais que a história da utilização de um determinado material, mais ou menos tóxico, e do sofrimento que ele causou. Esta será a história do fracasso de um determinado símbolo da civilização da mercadoria.

Reunindo as vítimas de um material como o amianto, as associações participam, em sua escala, a reunir vítimas de uma civilização à deriva e esta luta contribui - modestamente - para construir uma outra relação dos homens à ciência, à técnica e à organização da sociedade.

\* \* \*

Para concluir, se nossas lutas cotidianas têm, em primeiro lugar, por objetivo assegurar a todas as vítimas uma solidariedade ativa, elas se inscrevem igualmente nos movimentos mais profundos aos quais é necessário apreender o significado, se não quisermos que essas lutas se reduzam pouco a pouco em um movimento de ajuda individual e imediata às vítimas, em um simples acompanhamento da ação dos poderes públicos.

Se as implicações políticas, certamente, estão em primeiro lugar para cada uma das vítimas, elas estão igualmente presentes em outros níveis onde se coloca em questão, mais globalmente, a saúde no trabalho, a saúde pública, tanto no plano nacional quanto no plano mundial.

As lutas levadas pelas vítimas do amianto são sempre a principal alavanca que pesa para fazer reformar, em profundidade, prevenção e reparação no meio do trabalho. Este movimento não vingará se não trabalharmos todos para a ampliação da luta.

Todos dias nos repetem que no plano internacional nós estamos na época da mundialização, certamente, mas qual mundialização que nós queremos ?



Depois da decisão da OMC, a primeira a desrespeitar a liberdade absoluta do comércio, o nosso movimento tem ainda um papel a fazer, em parqua, para contribuir à proibição mundial do amianto. Porque nao se propor no Congresso de Osasco uma petição nesse sentido, pedindo em parqua uma tomada de decisão da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Organização Mundial da Saùde (OMS), duas organizações que se engajarão somente se, em cada pais, uma ação se desenvolve neste sentido junto às autoridades governamentais ?